



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

# **BOLETIM OFICIAL**

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

---

# **SUMÁRIO**

---

<b>1</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS</b>	<b>1 - 17</b>
.....		
<b>2</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA</b>	<b>18 - 19</b>
.....		
<b>3</b>	<b>PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO</b>	<b>20 - 37</b>
.....		
<b>4</b>	<b>PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - REGIMENTO</b>	<b>38 - 118</b>
.....		
<b>5</b>	<b>DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS JURIDICAS - CCJ - PORTARIAS</b>	<b>119 - 120</b>
.....		

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA**  
**MECÂNICA**  
**CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO**  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 10 de dezembro de 2021)

**E D I T A L**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE, através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgem> e aviso veiculado no Diário Oficial da União, estabelecendo as normas do Concurso Público de **Seleção e Admissão – para o Primeiro Período do Ano Letivo de 2022**, do corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, nas áreas de concentração de Energia e de Engenharia de Materiais e Fabricação, dos cursos de Mestrado e Doutorado.

**1 – Da inscrição:**

1.1 – Para o curso de Mestrado, exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins; e para o curso de Doutorado, mestrado na área do Programa de Engenharia Mecânica, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição se realizará única e exclusivamente via formulário eletrônico, através dos endereços <https://forms.gle/7tf1rcnrXD861fSe8> (para candidatos ao Mestrado) e <https://forms.gle/Zk5umRLo5MUV8sE56> (para candidatos ao Doutorado), no período de **20 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022**, até às 23h59 – horário local de Recife-PE.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais **não poderão** ser substituídas, alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Somente será considerado 1 (um) envio por candidato. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, somente será considerada, para fins deste edital, o último envio realizado.

1.5 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por 4 (quatro) membros.

**2 - Da documentação exigida para inscrição no Processo de Seleção e Admissão:**

2.1 - Documentação exigível para inscrição nos cursos de Mestrado e Doutorado:

- a) Ficha de inscrição preenchida via formulário eletrônico, do Google Forms, através dos endereços <https://forms.gle/7tf1rcnrXD861fSe8> (para candidatos ao Mestrado) e <https://forms.gle/Zk5umRLo5MUV8sE56> (para candidatos ao Doutorado) (conferir modelos no Anexo I);
- b) *Curriculum Vitae*, no modelo Lattes do CNPq, disponível na página, <http://lattes.cnpq.br/>, **acrescido de documentos comprobatórios, atualizado nos últimos 6 (seis) meses**. As comprovações são necessárias para a Análise Documental (item 3.2.3 para o Mestrado e item 3.3.3 para o Doutorado). A falta de comprovação em relação às atividades que serão avaliadas implica que estas não serão contabilizadas. Os candidatos deverão colocar *Curriculum Vitae* acrescido da documentação comprobatória de suas atividades em um único arquivo pdf, exatamente na ordem descrita na tabela de pontuação, numerar as páginas da sua documentação e indicá-las no campo especificado na tabela de pontuação.
- c) Tabela de Pontuação preenchida no modelo do Anexo IV (Mestrado) e Anexo V (Doutorado) (disponível neste edital e no site <https://www.ufpe.br/ppgem>);
- d) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser gerada através do seguinte endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, observando-se as instruções contidas no Anexo II deste edital. A taxa de inscrição será isenta para: aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser contribuinte

de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. nº 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE. Candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o sétimo dia anterior ao do encerramento das inscrições.

- e) No caso do item anterior, o candidato deverá encaminhar o requerimento por e-mail, para o endereço secppgem@ufpe.br, antes de realizar a sua inscrição no processo de seleção. A decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da submissão do pedido;
- f) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa de inscrição ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa;
- g) Cópias dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral), certidão de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino); passaporte no caso de candidatos estrangeiros;
- h) Uma foto 3x4, colorida e recente.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado (frente e verso) e
- b) Cópia do histórico escolar **oficial** do Curso de Mestrado. Para aqueles históricos que não informem a nota global obtida no curso (média geral), esta nota deverá ser informada pelo candidato e será revalidada ou não pela comissão de seleção. Em casos em que não há elementos suficientes para calcular a nota do candidato, será considerada a nota mínima de corte.

2.3 - No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Pós-Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária qualquer autenticação.

2.3.1 - Em caso de aprovação do candidato estrangeiro, este deverá, para fins de efetivação da matrícula, apresentar documentação adicional, em conformidade com o disposto no Art. 6º da Portaria Normativa nº 27, de 18 de novembro de 2021, emitida pelo Gabinete do Reitor da Universidade Federal de Pernambuco.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

### 3 – Do Exame de Seleção e Admissão:

3.1 – O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão composta por 4 (quatro) membros.

3.2 – A **SELEÇÃO PARA O MESTRADO** constará de etapa única e corresponde a uma análise documental.

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horário</b>
Inscrições	20 de dezembro de 2021 a 4 de janeiro de 2022	0h01 do dia 20/12/2021 até às 23h59 do dia 04/01/2022
Etapa 1 – Análise Documental – Mestrado	5 de janeiro a 2 de fevereiro de 2022	

Resultado da Etapa 1	4 de fevereiro de 2022	17h
Prazo Recursal da Etapa 1	7 a 9 de fevereiro de 2022	
Resultado do prazo recursal	11 de fevereiro de 2022	
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	12 a 15 de fevereiro de 2022	
Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	16 a 18 de fevereiro de 2022	
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	21 de fevereiro de 2022	
Prazo recursal para comissão heteroidentificação	22 a 24 de fevereiro de 2022	
Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidentificação	25 de fevereiro de 2022	
Resultado final após a análise dos recursos	25 de fevereiro de 2022	17h
Assinatura do Termo de Compromisso dos Alunos Classificados na Seleção	3 e 4 de março de 2022	
Matrícula	De acordo com calendário do SIGAA	
Início das aulas	14 ou 21 de março de 2022	

3.2.1 – O candidato ao curso de Mestrado será eliminado do processo seletivo se obtiver uma nota inferior a **6,00 (seis vírgula zero zero)** na análise documental conforme tabela de pontuação do item 3.2.3.

3.2.2 - A classificação dos candidatos ao curso de Mestrado baseia-se na pontuação obtida na análise documental, etapa única, de caráter eliminatório e peso 1.

3.2.3 – A análise documental consiste numa análise do *curriculum vitae* e histórico escolar do candidato. Nesta análise as atividades serão avaliadas considerando a pontuação indicada na **Tabela 1**. Desta análise resultará a nota final (NAD) em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.2.4 – Toda a documentação tem que ser comprovada através de documentos oficiais, por exemplo: Experiência docente através do documento de carteira profissional assinada pelo empregador e declaração atualizada dos últimos 3 meses do coordenador do curso em que o candidato leciona (documentos avulsos não serão aceitos). Artigo publicado tem que ser **ANEXADO** à documentação (artigo completo). Se estiver aprovado, mas não publicado, deve ser enviado o artigo impresso completo e a carta da editora ou do representante do congresso informando a condição de **APROVADO**, aguardando publicação. Artigos **SUBMETIDOS** não serão contabilizados.

**Tabela 1: pontuação da análise documental para o Mestrado (A falta de comprovação em relação às atividades que serão avaliadas implica que estas não serão contabilizadas.)**

**TITULAÇÃO (peso 7,0):**

Curso	Pontuação máxima
Peso do curso de graduação	Engenharias Mecânica, Civil, Naval, de Produção, Química, Elétrica, de Materiais, Metalúrgica, de Computação, de Energia: p = 1,0  Outras engenharias afins: p = 0,9  Bacharelado em Física, Química e Matemática: p = 0,8
IGC da instituição do curso de graduação	I
Média obtida no curso de graduação	m = x,xx
Disciplinas isoladas	d = 0,75 por disciplina (máximo 1,5)
<b>1) Nota da titulação = m*p + (I-4)*0,75 + d</b>	
<b>2) A pontuação neste item tem valor máximo 10,0</b>	

- 2) A média do curso de graduação obedece a uma escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez). Em casos com escalas diferentes a esta, será realizada uma conversão para a escala adotada.
- 3) Serão consideradas disciplinas isoladas válidas aquelas cursadas em Programas de Pós-Graduação em *stricto sensu*, em áreas afins ao programa, reconhecidos pela Capes, e integralizadas com conceitos A ou B, ou equivalentes.

#### ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):

Atividade	Pontuação máxima
<b>Iniciação científica</b> (comprovada com declaração da instituição)	2,0 por ano (máx. 4,0 pontos)
<b>Monitoria em disciplina de graduação</b>	1,5 por ano (máx. 3,0 pontos)
<b>Participação em programas institucionais extracurriculares</b> (e.g., mini-baja, aerodesign, empresas juniores e projetos de extensão)	1,0 por ano (máx. 2,0 pontos)
<b>Experiência profissional superior em indústria ou empresarial ou como professor em ensino superior</b> (com comprovação que as atividades foram na área de Engenharia e afins)	1,0 por ano (máx. 4,0 pontos)
<b>Artigos em revistas indexadas</b> (trabalhos publicados em revistas indexadas nas áreas de Concentração do Programa, isto é, ENG III, segundo evento de classificação quadriênio 2013-2016. Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado)	5,0 por primeira autoria em revista A1/A2 2,5 por co-autoria em revista A1/A2 3,5 por primeira autoria em revista B1/B2 1,75 por co-autoria em revista B1/B2 2,0 por primeira autoria em revista B3/B5 1,0 por co-autoria em revista B3/B5 (Máximo 5,0 pontos)
<b>Artigos em congressos</b> (Trabalhos completos publicados em anais de congresso e conferências nas áreas de Concentração do Programa, excetuando os eventos de iniciação científica, sendo que congressos e conferências devem ser identificados em seu título por Internacional, Brasileiro ou Nacional; os demais casos não contemplados nos anteriores serão considerados locais. Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado)	2,5 por primeira autoria em congresso internacional 1,25 por co-autoria em congresso internacional 1,8 por primeira autoria em congresso nacional 0,9 por co-autoria em congresso nacional 0,9 por primeira autoria em congresso local 0,45 por co-autoria em congresso local (Máximo 5,0 pontos)
<b>A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, com valor máximo 10,0</b>	

3.3 – A **SELEÇÃO PARA O DOUTORADO** constará de etapa única e corresponde a uma análise documental.

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horário
Inscrições	20 de dezembro de 2021 a 4 de janeiro de 2022	0h01 do dia 20/12/2021 até às 23h59 do dia

		04/01/2022
Etapa 1 – Análise Documental – Doutorado	5 de janeiro a 2 de fevereiro de 2022	
Resultado da Etapa 1	4 de fevereiro de 2022	17h
Prazo Recursal da Etapa 1	7 a 9 de fevereiro de 2022	
Resultado do prazo recursal	11 de fevereiro de 2022	
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	12 a 15 de fevereiro de 2022	
Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	16 a 18 de fevereiro de 2022	
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	21 de fevereiro de 2022	
Prazo recursal para comissão heteroidentificação	22 a 24 de fevereiro de 2022	
Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidentificação	25 de fevereiro de 2022	
Resultado final após a análise dos recursos	25 de fevereiro de 2022	17h
Assinatura do Termo de Compromisso dos Alunos Classificados na Seleção	3 e 4 de março de 2022	
Matrícula	De acordo com calendário do SIGAA	
Início das aulas	14 ou 21 de março de 2022	

3.3.1 – O candidato ao curso de Doutorado será eliminado do processo seletivo se obtiver uma nota inferior a **7,00 (sete vírgula zero zero)** na análise documental conforme tabela de pontuação do item 3.3.3.

3.3.2 - A classificação dos candidatos ao curso de Doutorado baseia-se na pontuação obtida na análise documental, etapa única, de caráter eliminatório e peso 1.

3.3.3 – A análise documental consiste numa análise do *curriculum vitae*, no modelo Lattes, e histórico escolar do curso de Mestrado do candidato. Nesta análise, as atividades serão avaliadas considerando a pontuação indicada na **Tabela 2**. Desta análise resultará a nota final (**NAD**) em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.3.4 – Toda a documentação tem que ser comprovada através de documentos oficiais, por exemplo: Experiência profissional através do documento de carteira profissional assinada pelo empregador (documentos avulsos não serão aceitos). Artigo publicado tem que ser **ANEXADO** à documentação (artigo completo). Se estiver aprovado, mas não publicado, deve ser enviado o artigo impresso completo e a carta da editora ou do representante do congresso informando a condição de **APROVADO**, aguardando publicação. Artigos **SUBMETIDOS** não serão contabilizados.

**Tabela 2: pontuação da análise documental para o Doutorado (A falta de comprovação em relação às atividades que serão avaliadas implica que estas não serão contabilizadas.)**

**TITULAÇÃO (peso 7,0):**

Curso	Pontuação máxima
Peso do curso de mestrado	Engenharias Mecânica, Civil, Naval, de Produção, Química, Elétrica, de Materiais, Metalúrgica, de Computação, de Energia: p=1,0  Outras engenharias afins: p=0,9  Bacharelado em Física, Química e Matemática: p=0,8
Média obtida no curso de mestrado	m = x,xx
Conhecimento de Proficiência em Língua comprovado (Testes TOEFL-ITP, TOEFL-TOEFL-CBT ou IELTS)	L = 0,5
<b>1) Nota da titulação = m*p + L</b>	

2) A pontuação neste item tem valor máximo 10,0  
 2) A média do curso de mestrado obedece a uma escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez). Em casos com escalas diferentes a esta, será realizada uma conversão para a escala adotada.  
 5) As pontuações mínimas para ser considerado como comprovado o conhecimento de proficiência em língua inglesa necessário são:  
 TOEFL-ITP = 500 pontos, TOEFL-IBT = 61 pontos, TOEFL-CBT = 173 pontos, IELTS = 5) nos últimos 3 anos

#### ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):

Atividade	Pontuação máxima
<b>Experiência como professor de ensino superior</b> (nas áreas afins ao programa)	1,0 por ano (máx. 5,0 pontos)
<b>Experiência profissional superior em indústria ou empresarial</b> (na área de Engenharia e afins)	0,5 por ano (máx. 3,0 pontos)
<b>Artigos em revistas indexadas</b> (trabalhos publicados em revistas indexadas nas áreas de Concentração do Programa, isto é, ENG III, segundo evento de classificação quadriênio 2013-2016. Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado)	10,0 por primeira autoria em revista A1/A2 5,0 por co-autoria em revista A1/A2 7,0 por primeira autoria em revista B1/B2 3,5 por co-autoria em revista B1/B2 4,0 por primeira autoria em revista B3/B5 2,0 por co-autoria em revista B3/B5 (Máximo 10,0 pontos)
<b>Artigos em congressos</b> (Trabalhos completos publicados em anais de congresso e conferências nas áreas de Concentração do Programa, excetuando os eventos de iniciação científica, sendo que congressos e conferências devem ser identificados em seu título por Internacional, Brasileiro ou Nacional; os demais casos não contemplados nos anteriores serão considerados locais. Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado)	3,0 por primeira autoria em congresso internacional 1,5 por co-autoria em congresso internacional 2,0 por primeira autoria em congresso nacional 1,0 por co-autoria em congresso nacional 1,0 por primeira autoria em congresso local 0,5 por co-autoria em congresso local (Máximo 10,0 pontos)
<b>A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, com valor máximo 10,0</b>	

#### 4 – Resultado:

4.1 - O resultado do **Processo Seletivo para o Mestrado** (Nota Final) será expresso pela média ponderada da pontuação obtida nas diferentes Atividades da Análise Documental nos termos descritos no item 3.2.3.

4.1.1 – Para a seleção do mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior pontuação em: média do curso de graduação ponderada com o IGC e o peso do curso, iniciação científica, artigos em revistas, artigos em congressos, maior idade.

4.2 - O resultado do **Processo Seletivo para o Doutorado** (Nota Final) será expresso pela média ponderada da pontuação obtida nas diferentes Atividades da Análise Documental nos termos descritos no item 3.3.3.

4.2.1 - Para a seleção do doutorado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior pontuação em: artigos em revistas, artigos em congressos, média do curso de mestrado ponderada pelo peso do curso de mestrado, maior idade.

4.3 – Para ingresso no curso de Mestrado, fica estabelecido o valor mínimo de **6,00 (seis vírgula zero zero)** na Nota Final.

4.4 – Para ingresso no curso de Doutorado, fica estabelecido o valor mínimo de **7,00 (sete vírgula zero zero)** na Nota Final.

4.5 – A admissão ao Curso dependerá, além da aprovação, da classificação do candidato em ordem decrescente em número correspondente à quantidade de vagas deste edital oferecidas para Mestrado e para o Doutorado.

4.6 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizado no site do Programa <https://www.ufpe.br/ppgem>.

## **5 – Recursos.**

5.1 – Dos resultados caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado ao Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas dos espelhos de correção.

## **6 – Vagas e Classificação.**

6.1 - São fixadas em 9 (nove) vagas para o curso de Mestrado e 4 (quatro) vagas para o curso de Doutorado, distribuídas na forma do **Anexo III**, as quais serão preenchidas pelos candidatos aprovados, atendendo a ordem de classificação;

6.1.1 - Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 – Ficam reservadas 1 (uma) vaga no Mestrado e 1 (uma) vaga no Doutorado, destinadas aos servidores da UFPE, em atendimento à política de incentivo à capacitação e a qualificação dos servidores da UFPE, conforme Resolução nº 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE/UFPE, publicado no Boletim Oficial, 46 (33 Especial), de 11 de abril de 2011.

6.3 - Ficam reservadas 30% das vagas às pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência (uma vaga obrigatoriamente), segundo a ordem de classificação, respeitando os critérios de eliminação e proporcionalmente às vagas ofertadas por curso e área de concentração, em conformidade com a Resolução nº 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE/UFPE UFPE, publicada no Boletim Oficial, 56 (80 Boletim de Serviço), de 25 de maio de 2021, que institui política de ações afirmativas na pós-graduação stricto sensu da UFPE. Para ter direito a essas vagas, a pessoa interessada deve preencher o **Anexo VII** e incluí-lo, juntamente com a documentação exigida na referida resolução, no formulário de inscrição.

6.4 – Os candidatos ao curso de Mestrado e Doutorado concorrerão às vagas da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição.

## **7– Ações Afirmativas**

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e



aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## **8 – Disposições gerais**

8.1 - Local de informações: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica – PPGEM, no Centro de Tecnologia e Geociências – Escola de Engenharia de Pernambuco, no Departamento de Engenharia Mecânica, exclusivamente através do endereço eletrônico [secppgem@ufpe.br](mailto:secppgem@ufpe.br).

8.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

8.3 - O processo seletivo regido por este edital é válido até o dia 31 de março de 2022, sem possibilidade de prorrogação.

8.4 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgem>.

8.5 - A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

8.6 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Recife, 10 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Kleber Gonçalves Bezerra Alves  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica – UFPE

## **ANEXOS**

Anexo I	Ficha de Inscrição
Anexo II	Dados para emissão de boleto bancário para o recolhimento da taxa de inscrição
Anexo III	Distribuição das vagas por Áreas de Concentração para os cursos de Doutorado
Anexo IV	Tabela Pontuação – Mestrado
Anexo V	Tabela Pontuação – Doutorado
Anexo VI	Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição
Anexo VII	Autodeclaração para candidatas(os) a vagas de ações afirmativas

**Anexo I – Modelos dos Requerimentos de Inscrição de Candidato ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (a ser preenchido em <https://forms.gle/7tf1rcnrXD861fSe8> [para candidatos ao Mestrado] e <https://forms.gle/Zk5umRL05MUV8sE56> [para candidatos ao Doutorado])**

**Modelo de requerimento - Mestrado**

**Modelo de requerimento - Doutorado**

**Anexo II – Dados para emissão de boleto bancário para o recolhimento da taxa de inscrição:**

**BOLETO BANCÁRIO - PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO**

1. Acessar o site [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)
2. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:  
UNIDADE GESTORA (UG): 153098  
GESTÃO: 15233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
NOME DA UNIDADE: PRO-REITORIA DE PESQ. E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPE  
CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS  
CLICAR EM AVANÇAR  
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Engenharia Mecânica: 15309830331645  
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não informar  
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE: Preencher com número do CPF e nome do candidato  
VALOR - Principal e Total = R\$ 50,00
3. Clicar em emitir GRU.
4. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

**Anexo III – Distribuição das vagas por Áreas de Concentração para os cursos de Mestrado e Doutorado.**

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - MESTRADO**

**Área de Concentração – Energia**

<b>Total de vagas do Mestrado nesta área</b>	<b>12</b>
--	-----------

**Área de Concentração – Engenharia de Materiais e Fabricação**

<b>Total de vagas do Mestrado nesta área</b>	<b>10</b>
--	-----------

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - DOUTORADO**

**Área de Concentração – Energia**

<b>Total de vagas do Doutorado nesta área</b>	<b>8</b>
---	----------

**Área de Concentração – Engenharia de Materiais e Fabricação**

<b>Total de vagas do Doutorado nesta área</b>	<b>3</b>
---	----------

Anexo IV – Tabela Pontuação – Mestrado (disponível em <https://www.ufpe.br/ppgem>).

(Anexar apenas os comprovantes dos itens pontuados)

**TITULAÇÃO (peso 7,0):**

Curso	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Nº da página (na documentação comprobatória)
Peso do curso de graduação	Engenharias Mecânica, Civil, Naval, de Produção, Química, Elétrica, de Materiais, Metalúrgica, de Computação, de Energia: 1,0  Outras engenharias afins: 0,9  Bacharelado em Física, Química e Matemática: 0,8		
IGC da instituição do curso de graduação	I		
Média obtida no curso de graduação	$m = x,xx$		
Disciplinas isoladas	$d = 0,75$ por disciplina (máximo 1,5)		
<p>1) Nota da titulação = <math>m \cdot p + (I-4) \cdot 0,75 + d</math>                  2) A pontuação neste item tem valor máximo 10,0                  2) A média do curso de graduação obedece a uma escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez). Em casos com escalas diferentes a esta, será realizada uma conversão para a escala adotada.                  3) Serão consideradas disciplinas isoladas válidas aquelas cursadas em Programas de Pós-Graduação em <i>stricto sensu</i>, em áreas afins ao programa, reconhecidos pela Capes, e integralizadas com conceitos A ou B, ou equivalentes.</p>			

**ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):**

Atividade	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Nº da página (na documentação comprobatória)
Iniciação científica	2,0 por ano (máx. 4,0 pontos)		
Monitoria em disciplina de graduação	1,5 por ano (máx. 3,0 pontos)		
Participação em programas institucionais extracurriculares (e.g., mini-baja, aerodesign, empresas juniores e projetos de extensão)	1,0 por ano (máx. 2,0 pontos)		
Experiência profissional superior em indústria ou empresarial ou como professor em ensino superior (com comprovação que as atividades foram na área de Engenharia e afins)	1,0 por ano (máx. 4,0 pontos)		
Artigos em revistas indexadas	5,0 por primeira autoria em revista		

<p>(trabalhos publicados em revistas indexadas nas áreas de Concentração do Programa, isto é, ENG III, segundo evento de classificação quadriênio 2013-2016. Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado)</p>	<p>A1/A2 2,5 por co-autoria em revista A1/A2 3,5 por primeira autoria em revista B1/B2 1,75 por co-autoria em revista B1/B2 2,0 por primeira autoria em revista B3/B5 1,0 por co-autoria em revista B3/B5 (Máximo 5,0 pontos)</p>		
<p><b>Artigos em congressos</b> (Trabalhos completos publicados em anais de congresso e conferências nas áreas de Concentração do Programa, excetuando os eventos de iniciação científica, sendo que congressos e conferências devem ser identificados em seu título por Internacional, Brasileiro ou Nacional; os demais casos não contemplados nos anteriores serão considerados locais. Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado)</p>	<p>2,5 por primeira autoria em congresso internacional 1,25 por co-autoria em congresso internacional 1,8 por primeira autoria em congresso nacional 0,9 por co-autoria em congresso nacional 0,9 por primeira autoria em congresso local 0,45 por co-autoria em congresso local (Máximo 5,0 pontos)</p>		
<p><b>A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, com valor máximo 10,0</b></p>			

Anexo V – Tabela Pontuação – Doutorado (disponível em <https://www.ufpe.br/ppgem>).

(Anexar apenas os comprovantes dos itens pontuados)

**TITULAÇÃO (peso 7,0):**

Curso	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Nº da página (na documentação comprobatória)
Peso do curso de mestrado	Engenharias Mecânica, Civil, Naval, de Produção, Química, Elétrica, de Materiais, Metalúrgica, de Computação, de Energia: 1,0  Outras engenharias afins: 0,9  Bacharelado em Física, Química e Matemática: 0,8		
Média obtida no curso de mestrado	$m = x,xx$		
Conhecimento de Proficiência em Inglesa comprovado (Testes TOEFL-ITP, IBT, TOEFL-CBT ou IELTS)	$L = 0,5$		
<p>1) Nota da titulação = <math>m \cdot p + L</math>                  2) A pontuação neste item tem valor máximo 10,0                  2) A média do curso de mestrado obedece a uma escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez). Em casos com escalas diferentes a esta, será realizada uma conversão para a escala adotada.                  5) As pontuações mínimas para ser considerado como comprovado o conhecimento de proficiência em língua inglesa necessário são:                  TOEFL-ITP = 500 pontos, TOEFL-IBT = 61 pontos, TOEFL-CBT = 173 pontos, IELTS = 5) nos últimos 3 anos</p>			

**ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):**

Atividade	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Nº da página (na documentação comprobatória)
Experiência como professor de ensino superior (nas áreas afins ao programa)	1,0 por ano (máx. 5,0 pontos)		
Experiência profissional superior em indústria ou empresarial (na área de Engenharia e afins)	0,5 por ano (máx. 3,0 pontos)		
Artigos em revistas indexadas (trabalhos publicados em revistas indexadas nas áreas de Concentração do Programa, isto é, ENG III, segundo evento de	10,0 por primeira autoria em revista A1/A2 5,0 por co-autoria em revista A1/A2 7,0 por primeira autoria em		

classificação quadriênio 2013-2016. Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado)	revista B1/B2 3,5 por co-autoria em revista B1/B2 4,0 por primeira autoria em revista B3/B5 2,0 por co-autoria em revista B3/B5 (Máximo 10,0 pontos)		
<b>Artigos em congressos</b> (Trabalhos completos publicados em anais de congresso e conferências nas áreas de Concentração do Programa, excetuando os eventos de iniciação científica, sendo que congressos e conferências devem ser identificados em seu título por Internacional, Brasileiro ou Nacional; os demais casos não contemplados nos anteriores serão considerados locais. Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado)	3,0 por primeira autoria em congresso internacional 1,5 por co-autoria em congresso internacional 2,0 por primeira autoria em congresso nacional 1,0 por co-autoria em congresso nacional 1,0 por primeira autoria em congresso local 0,5 por co-autoria em congresso local (Máximo 10,0 pontos)		
<b>A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, com valor máximo 10,0</b>			

## ANEXO VI

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica,

Eu, \_\_\_\_\_ (nome civil ou nome social), RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à Rua/Av./Praça \_\_\_\_\_, Número \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, requer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para a seleção para ingresso no curso de \_\_\_\_\_, no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, no \_\_\_\_\_ semestre de 20\_\_\_\_, pelas razões a seguir expostas:

#### RAZÕES DO REQUERIMENTO


Nestes termos, pede deferimento,

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato/Responsável Legal)



## ANEXO VII

### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital de Seleção Discente 2022.1, do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

---

Local e data

---

Assinatura